



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO:
CRIAÇÃO DA ÁREA MISSIONÁRIA SANTA CRUZ, NA
REGIÃO EPISCOPAL SANTANA, DA ARQUIDIOCESE DE
SÃO PAULO.

"In meam commemorationem" – em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo (cf. Lc. 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e alegria no Senhor! Deus faz ouvir seus apelos de modos diversos, em especial, pela sua palavra na Sagrada Escritura, na Igreja e na voz das circunstâncias. O primeiro sínodo de nossa Arquidiocese, "caminho de comunhão, conversão e renovação missionária", nos chamou a acolher a voz de Deus nas manifestações de fé da comunidade cada vez mais numerosa de fiéis que se reúne na Paróquia Nossa Senhora da Piedade, na Região Episcopal Santana, da Arquidiocese de São Paulo. Em vista disso, com o intuito de fortalecer ainda mais as atividades pastorais e missionárias, querigmáticas e catequéticas relacionadas ao anúncio de Jesus "Caminho, Verdade e Vida"; de oferecer à comunidade de fiéis a possibilidade de celebrar com maior frequência os Sacramentos e de favorecer a organização das atividades relacionadas ao serviço da caridade, respondendo assim aos apelos do tempo presente à luz da práxis de Jesus Cristo, por este Ato, **CRIAMOS A ÁREA MISSIONÁRIA SANTA CRUZ, NA REGIÃO EPISCOPAL SANTANA, DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO.** A Área Missionária Santa Cruz permanece vinculada à Paróquia Nossa Senhora da Piedade e será constituída pelas comunidades Santa Cruz, Santa Teresinha do Menino Jesus, Santos Arcanjos e Bom Pastor. Revogadas quaisquer disposições em contrário, determinamos que este Decreto entre em vigor no dia 08 de março de 2026. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 25 de fevereiro de 2026.

+ *Odilo Card. Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes

Chanceler do Arcebispado



Prot.: 448/26.